



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 538/87

### **Dispõe sobre o Concurso Vestibular da UERJ e dá outras providencias.**

Faço saber que o Conselho Universitário, e Superior de Ensino e Pesquisa em sessão extraordinária conjunta realizada no dia 25 de junho de 1987, e o que consta do Processo nº 1345/87, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Manter, no corrente ano o Concurso Vestibular no âmbito da Fundação CESGRANRIO.

**Art 2º** - Estabelecer uma Comissão constituída de membros dos Conselhos Universitários e Superior de Ensino e Pesquisa, acrescida de membros do corpo docente com experiência na organização de vestibulares para analisando os aspectos administrativos e pedagógicos.

- a) Elaborar, até fevereiro de 1983, um projeto de vestibular isolado fora do Cesgranrio.
- b) Examinar a problemática de baixo aproveitamento nos concursos vestibulares, dos alunos oriundos da rede estadual de ensino.

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 01 de julho de 1987.

**CHARLEY FAYAL DE LYRA**  
**Reitor**